



TERMO Nº 003/ 348 /2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/128/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CTIS TECNOLOGIA S.A.

Processo Administrativo nº 056.638/2017

(Processo Originário: 217.038/2015)

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e **CTIS Tecnologia S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.644.731/0001-32, com endereço na Q SCS Quadra 08, Bloco B, Lotes 50/60, nº 50, Edifício Venâncio 2000, loja 14, Subsl 2, Parte A, Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominada **Contratado**, representado neste ato por Alexandre Rocha Pinheiro e Luiz Arnaldo Cortez Gurgel, conforme consta no Estatuto Social e na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 056.638/2017, firmam o presente termo aditivo, autorizado nos autos do mencionado processo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes alterações no contrato nº 003/128/2017, de prestação de serviços na área de tecnologia da informação, de forma continuada, por demandas sucessivas e limitadas às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, consistentes na sustentação e projetos de sistemas, indicados no item 3, alínea "B", (Lote II) do Termo de Referência, conforme planilhas de fls. 562/565 e informação de fls. 566/568 e 629 dos autos acima citados:

a) 1º reajuste, a contar de 01 de julho de 2018, com respaldo no parágrafo primeiro da cláusula quinta do termo contratual nº 003/128/2017, passando o valor global inicial do contrato de R\$ 9.010.321,20 (nove milhões, dez mil, trezentos e vinte e um reais vinte centavos) para R\$ 10.210.000,00 (dez milhões, duzentos e dez mil reais), representando assim um percentual de reajuste de 13,3145%;

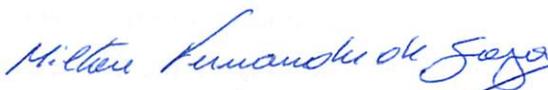
DIRETORIA
SONDA IT
JURÍDICA

30/06/2018

b) prorrogação do prazo, por 15 (quinze) meses, pelo período de 01 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2019, no valor total de R\$ 10.210.000,00 (dez milhões, duzentos e dez mil reais).

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, desde que a comunicação formal da rescisão seja efetuada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A despesa correrá no Código de Despesa 33903657, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme nota de empenho acostada aos autos do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de JUNHO de 2018.


Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Alexandre Rocha Pinheiro
OAB/DF 12.968
Diretor Jurídico
Sonda Brasil


Luiz Arnaldo Cortez Gurgel
Vice-Presidente de Operações
ITS Desenvolvimento
SONDA ICTIS

CTIS Tecnologia S.A.

